



NOTA TÉCNICA 17/2020-DIAF/SPS/SES/SC

12/05/2020

ASSUNTO: Renovação automática de Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) durante Pandemia da Covid-19.

- Considerando o Ofício Circular nº 11/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 25 de março de 2020, que apresenta orientações acerca da Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia da Covid-19;
- Considerando a Nota Técnica nº 06/2020, de 28 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a Covid-19 da Diretoria de Assistência Farmacêutica;
- Considerando a Nota Técnica nº 09/2020, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a Covid-19 - Medicamentos Sujeitos a Controle Especial pela Portaria nº 344/1998 e RDC ANVISA nº 11/2011 no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e Talidomida;
- Considerando o Ofício Circular nº 17/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 07 de maio de 2020, que atualiza as orientações acerca da Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia da Covid-19;

Orientamos que as unidades do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica em Santa Catarina (CEAF/SC) procedam a **renovação automática** de Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) para os tratamentos cuja **APAC terminem até agosto de 2020**, conforme determinado pelo Ministério da Saúde:

“Os tratamentos cuja APAC terminem até agosto de 2020 poderão ser renovados automaticamente, em caráter excepcional, sem a apresentação de Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) e prescrição médica, por período adicional de três meses, desde que não haja mudança de dose, quantidade dispensada e/ou medicamento prescrito. Ressalta-se que estes casos referem-se a pacientes que já estão em tratamento, não sendo necessário retornar ao médico para solicitação de LME e prescrição médica, ou seja, não apresentarão os documentos supracitados” (grifo nosso).

Ficam mantidas as demais orientações sobre Renovação constantes da Nota Técnica nº06/2020/DIAF/SPS/SES/SC:

1. Ao fazer a renovação automática da APAC, registrar no Sistema SISMEDEX no campo de observação da autorização: “APAC renovada automaticamente por 3 meses Covid-19”. Essa conduta será importante para justificativa em casos de auditoria pelo Ministério da Saúde;



2. Para fins de registro no SISMEDEX a data do LME deverá ser a mesma do dia de cadastro da renovação na Unidade;
3. Para que a estratégia tenha êxito, as farmácias deverão comunicar aos pacientes que não será necessária a renovação da sua solicitação;
4. Caso algum paciente entregue os documentos físicos, a unidade poderá receber e fazer a renovação, conforme operação de rotina;
5. Somente as renovações que necessitem de autorização Central, conforme rotina já estabelecida, deverão ser encaminhadas diretamente para o email das patologias correspondentes;
6. Todas as renovações de medicamentos para Hepatite C deverão ser encaminhadas para o e-mail hepatitediaf@gmail.com para autorização Central;
7. As renovações para troca de medicamento deverão ocorrer normalmente conforme fluxo já estabelecido para ABERTURA DE PROCESSOS;
8. A Reavaliação Central Periódica dos processos está suspensa e estes poderão ser renovados automaticamente pela unidade.

Quanto às prescrições de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, ficam mantidas as orientações da Nota Técnica nº 09/2020/DIAF/SPS/SES/SC.

Esta Nota Técnica é válida até que seja emitida nova orientação por parte da Diretoria de Assistência Farmacêutica sobre o assunto.

Acesso a este documento no Portal da SES/SC: www.saude.sc.gov.br → Profissionais de Saúde
→ Assistência Farmacêutica - DIAF ou no link: [NOVO CORONAVÍRUS - SES](#)

[documento com assinatura digital]

Adriana Heberle
Diretora da Assistência Farmacêutica

[documento com assinatura digital]

Graziella Melissa Scarton Buchrieser
Gerente Técnica da Assistência Farmacêutica

[documento com assinatura digital]

Liemar Coelho Vieira
Gerente de Administração da Assistência Farmacêutica